

Lei n.º 356/88

Autoriza a regularização de despesas do exercício de 1984, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, deonta, e em Plenário Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Município Municipal autorizado a regularizar despesas referentes ao exercício de 1984, no valor de R\$ 90.200,54 (noventa mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 1988.

O Prefeito: 